

Pedido de Esclarecimento – PLAE 04/2026

Data: 19/02/2026

1. Conforme o item 4.4.1, entendemos que a ativação do SIM Card poderá ser realizada no laboratório da CONTRATADA referente ao Lote 1 – itens 1, 2 e 3. Nosso entendimento está correto?

R: O entendimento não está totalmente correto, somente poderá ser realizada a ativação do SIM Card no laboratório da contratada se a empresa licitante for a vencedora dos dois lotes.

2. O regime de atendimento técnico nas localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta, correto?

R: Correto.

3. Os tempos expressos para realização de atendimento, suporte/manutenção ou reposição de equipamentos são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00). Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

4. A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo o serviço, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo. Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

5. Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?

R: As glosas serão aplicadas de acordo com item 5, da planilha de Indicador TPR - Tempo para Resolução do Problema, referentes ao item 17 - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS – NMSE do edital. Já com relação a multa será consideradas as orientações do item 23.6 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e seus subitens.

6. Entendemos que, caso a contratada considere recurso técnico dedicado ou compartilhado para atender ao tempo de atendimento e solução, será permitido a contratada que este recurso possa ficar alocado nas dependências do órgão e/ou tenha um local (mesa/cadeira) que permita executar os reparos, está correto nosso entendimento?

R: Na presente contratação não está sendo solicitado recurso técnico dedicado.

7. Entendemos que a equipe de TI/Field Service da contratante deverá realizar a ativação dos equipamentos backup para o usuário, está correto nosso entendimento?

R: Não está correto o entendimento.

8. Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

9. Entendemos que eventos relacionados a furtos e roubos serão ressarcidos à Contratada, correto?

R: Não está correto o entendimento.

10. Conforme item 4.14.16.36 entendemos que a gestão do MDM será responsabilidade da equipe de TI da CODEMAR, está correto nosso entendimento?

R: É responsabilidade da contratada a gestão do equipamento, visto que, a utilização desta ferramenta do MDM para esse fim é responsabilidade da contratada, cabe a equipe da contratante apenas acompanhar esse serviço através do acesso ao sistema.

11. Conforme item 4.14.13 a contratada deverá prever reposição de carregador e cabo mediante a danos acidentais ou mau funcionamento, está correto nosso entendimento?

R: Correto.

a. Ainda sobre o item acima, em casos de roubo, furto e extravio serão ressarcidos à Contratada, está correto nosso entendimento?

R: Não está correto o entendimento.

12. Conforme o item 4.16.1.7 a Contratada deverá prever mão de obra para realizar a atividade de entrega dos dispositivos, está correto nosso entendimento?

R: Correto.

13. Entendemos que a cláusula 4.20.1 abaixo é muito clara, quando fala que os 10% de backup exigidos serão ENTREGUES à CONTRATANTE. Para cumprir o SLA não é viável para as contratadas manterem equipamentos na sede da empresa. Está correto o entendimento?

R: Correto.

4.20.1. Deverá ser entregue dispositivos de backup, no total de 10% dos dispositivos indicados no item 1 e 2 da contratação. Esses dispositivos serão utilizados para cumprimento dos prazos de SLA descritos acima, na hipótese de chamados técnicos que ocasionem a troca do equipamento?

R: Correto.